



**ATA N. °07/2020**

**Data da reunião ordinária: 14/05/2020**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 16:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 07**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 14 de maio de 2020.**

No dia 14 de maio de dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

A reunião foi marcada para o dia 14 de maio, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. 1.* \_\_\_\_  
Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia doze de maio de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 06/2020, relativa à reunião ordinária de 30 de março.**

**3- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. \_\_\_\_\_

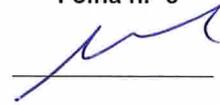
3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS PARADELA CONTIM E FIÃES, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DAS OBRAS DAS ALDEIAS DE PONTEIRA, LOIVOS E FIÃES. \_\_\_\_\_

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE OUTEIRO, DESTINADO À LIMPEZA DE BERMAS REALIZADA PELA EQUIPA DE SAPADORES. \_\_\_\_\_

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE OUTEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO DE 2020. \_\_\_\_\_



- 3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA VILA DA PONTE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO DE 2020. \_\_\_\_\_
- 3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CORRENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS. \_\_\_\_\_
- 3.7. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 36/2020. \_\_\_\_\_
- 3.8. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 44/2020. \_\_\_\_\_
- 3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MELHORIA DOS HABITATS PRIORITÁRIOS E VEGETAÇÃO AUTÓCTONE DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA GERÊS. DF Nº 49/2020. \_\_\_\_\_
- 3.10. REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB, PARA O ANO LETIVO DE 2019-2020” / CONTRATO AVULSO Nº 51 / 2019. \_\_\_\_\_
- 3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SIMPLES DE QUATRO ELEVADORES E DE UM MONTA-CARGAS INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF Nº 56/2020. \_\_\_\_\_
- 3.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE VIATURAS, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF Nº 57/2020. \_\_\_\_\_
- 3.13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA .DF Nº 58/2020. \_\_\_\_\_
- 3.14 PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA EM FUNÇÕES PÚBLICAS ANA MARIA BRANCO ALVES DA COSTA, DE ASSISTENTE TÉCNICA PARA COORDENADORA TÉCNICA. \_\_\_\_\_
- 3.15. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 90 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.17. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019 – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO. \_\_\_\_\_
- 3.18. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 3.19. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_



3.20. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_

3.21. 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2020 (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). \_\_\_\_\_

3.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTES Nº 49 E 50 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. \_\_\_\_\_

3.23. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE, COOPBARROSO, CRL/ PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

3.24. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

3.25. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTER ADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA. \_\_\_\_\_

3.26. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A EDP – GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

3.27. DOAÇÃO DE AUTOCARRO PESADO DE PASSAGEIROS – 92-83-SI, AO MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO – CABO VERDE. \_\_\_\_\_

3.28. RESSARCIMENTO DE DANOS EM VIATURA COM A MATRÍCULA 62-72-QV. \_\_\_\_\_

3.29. EHATB / RELATÓRIO E CONTAS 2019. / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

3.30. ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONISTA DO MUNICÍPIO NA SOCIEDADE COMERCIAL MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A. \_\_\_\_\_

I

ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou aprovar a referida ata, com três votos a favor e três votos contra, dos quais dois dos senhores vereadores da oposição e um do senhor vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. O Senhor Presidente da Câmara usou o voto de qualidade, nos termos do artigo 33.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de ter havido empate na votação da ata em causa. \_\_\_\_\_  
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que o voto de louvor constante da ata não estava redigido conforme tinha sido formulado, pois estava pessoalizado



no senhor vereador Dr. David Teixeira, quando o Senhor Presidente da Câmara tinha estendido esse louvor também a todos os barrosões. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que o voto de louvor estava elaborado de forma correta uma vez que o formulou dirigido ao Senhor Vereador Dr. David Teixeira e a todos os que com ele colaboram nesta questão do Covid-19. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz justificou o voto contra a aprovação da presente ata nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

“Não posso votar a favor da presente ata pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

No ponto 3.8 da ordem do dia – 3ª alteração à revisão do PDM – Início do processo, onde consta que eu me abstive, isso não corresponde à verdade. \_\_\_\_\_

No período antes da ordem do dia e no período da ordem do dia, nos pontos – 3.8 – 3ª alteração à revisão do PDM – Início do processo e no ponto 3.19 – Loteamento Industrial de Montalegre Lote n.º 33 – Pagamento em prestações, o que lá consta não traduz de todo aquilo que eu exprimi, assim como omite aquilo que eu disse e aquilo que disseram os outros intervenientes e que deu origem e seguimento às minhas intervenções. \_\_\_\_\_

Como tem sido norma, as alterações / retificações às atas são feitas nas atas seguintes, mantendo aquilo que está mal, e não sendo defensor dessa posição, e porque não se pode interferir, e bem, na posição dos restantes oradores, não irei, por esse facto e como sinal de protesto, referir aquilo que efetivamente se passou. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, o meu voto é contra.” \_\_\_\_\_

## II

### – ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do Senhor vereador António Gonçalves Araújo por se encontrar doente. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

2 - O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, referiu que a câmara tinha contratado a Universidade Nova de Lisboa para fazer um estudo sobre o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) a apresentar pela Lusorecursos no valor de 8.000 euros. Perguntou se só existia este estudo ou havia mais. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara respondeu que há um procedimento que diz respeito ao compromisso assumido com a Associação Montalegre Com Vida. Foi levado em erro pela



comunicação social que veiculou que o estudo do impacto ambiental estava a entrar. Esperou que a associação lhe apresentasse uma proposta, mas como não o fez, e dado os prazos que pensava haver na altura, pediu à Universidade do Porto para elaborarem um parecer. Porém, a Universidade respondeu que não poderia entretanto elaborar esse parecer, porque o Estudo do Impacto Ambiental não tinha sido ainda tornado público. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues questionou se havia orçamento para esse estudo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara respondeu que não existia orçamento. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que este é um assunto muito relevante para a oposição. Por um lado, é preciso que as entidades sejam isentas e que não estejam comprometidas com o lobby do lítio. Um estudo para contestar um EIA, com posições fundamentadas, foi-lhe dito por diversas pessoas abalizadas que ronda os setenta ou oitenta mil euros. Espera-se que não haja necessidade de novos estudos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente afirmou que a câmara pagava para apreciar e não para contestar o Estudo de Impacto Ambiental. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio para dizer que não percebeu qual é a questão do senhor vereador da oposição. Pôr em causa a idoneidade de quem vai fazer o estudo por causa do preço, quando nem foi a câmara quem escolheu as pessoas e nem sequer pôs limite ao preço é estar a pôr em causa todo este trabalho. Era responsabilidade da Associação escolher os técnicos para fazer o estudo e a câmara pagar e foi este o compromisso assumido. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Fátima Fernandes perguntou quem era a entidade que tinha dado à oposição o preço para apreciação do EIA que aqui mencionaram, e que põe em causa a Universidade Nova de Lisboa. Afirmou que não era sério por em causa a seriedade dos académicos desta universidade e a própria associação por causa do valor por aqueles proposto. Deviam era ficar felizes pela associação ter conseguido que a Universidade Nova de Lisboa aceitasse fazer esta análise cobrando o mínimo necessário para a deslocação e estadia dos peritos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura disse discordar com o discurso da Dra. Fátima Fernandes pois a oposição tem toda a legitimidade e o direito de expor as suas dúvidas por tudo o que se está a passar com este assunto, no seu entender oito mil euros é pouco dinheiro para este tipo de trabalho. \_\_\_\_\_



A senhora vereadora afirmou ainda que ficava contente que no seu país haja académicos que trabalhem para que a universidade seja aberta à comunidade e que põe o seu saber a favor desta e das suas associações. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz perguntou se a câmara já foi convidada a pronunciar-se relativamente à Mina de Morgade. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que, não havendo estudo, ainda não foi contactada a câmara para nada. Este assunto do lítio tem o condão de por a desconfiança de todos sobre a câmara, sobre a empresa e sobre a associação. A empresa tem dois anos para apresentar o estudo de impacto ambiental, pensa que até ao mês de março de 2021 terá de o fazer e se o não fizer perde a concessão. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Paulo Cruz disse estar a falar em nome próprio e não em nome da Associação. O Senhor Presidente está a ser injusto com a Associação quando afirma que olha a câmara com desconfiança, pois se assim fosse aquela não colaborava com a câmara. Não se deve atribuir essas palavras também à direção porque pode gerar mau relacionamento e não vale a pena pois não queremos fazer política com esta causa. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou estar de acordo com o que tinha dito o vereador Dr. Paulo Cruz. Disse que lembrava ao Senhor Presidente que se tinha comprometido fazer-lhes chegar o Estudo de Impacto Ambiental, quando este desse entrada na câmara. \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador Dr. José Rodrigues apresentou a seguinte intervenção escrita, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

“Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm tomar posição sobre a postura, a estratégia e as ações de combate ao Coronavírus levadas a cabo pelo Município de Montalegre, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1)Independentemente de uma ou outra falha, até hoje, o mais importante foi conseguido: preservar os barrosões do primeiro surto da pandemia; não sendo excelente, apenas um caso de infeção é muito bom! \_\_\_\_\_

2)Nesse sentido, renovamos o nosso voto de louvor a todos os profissionais mais diretamente envolvidos na luta contra o Coronavírus, nomeadamente os profissionais de saúde, forças de segurança, proteção civil, bombeiros e pessoal dos lares e serviços de apoio à 3.ª idade, bem como a todos os barrosões, que genericamente cumpriram as recomendações das autoridades, nomeadamente as regras de confinamento e distanciamento social. \_\_\_\_\_

3)Sem querer entrar em polémicas sobre esta matéria, como já nos comprometemos anteriormente, há, contudo, uma questão que nos está a incomodar: parece-nos que tem havido \_\_\_\_\_



um exagero na comunicação de algumas medidas, que corre sérios riscos de ser classificado como aproveitamento político; concretizando, e a título de exemplo, falamos do seguinte: \_\_\_\_\_

i)A campanha de comercialização de cordeiros e cabritos na Páscoa, lançada pela Câmara, foi divulgada em três televisões nacionais, com várias reportagens em cada uma delas, na imprensa escrita e nas rádios nacionais e locais; contudo, ao que sabemos, os produtores continuam com o problema por resolver e, questionado na reunião, o Sr. Vice-Presidente disse que não sabia quantos animais foram comercializados; parece-nos que houve um claro exagero da máquina de comunicação e de promoção da Câmara e dos seus dirigentes, nomeadamente face aos resultados atingidos; \_\_\_\_\_

ii)As faturas de água, lixo e saneamento de Abril e Maio estão a ser enviadas aos munícipes, a zeros, no seguimento da medida que nós também votámos favoravelmente; não percebemos a necessidade de gastar dinheiro a fazer essa remessa, a não ser para promover a Câmara e os seus dirigentes, como se estivéssemos em campanha eleitoral; se outros contratos foram anulados, este podia, pelo menos, ser interrompido e prorrogado; por outro lado, no facebook do Município é referido que esta medida custou 450.000 euros aos cofres municipais; nas nossas contas, contabilizando apenas a diferença que lhe é imputável, a medida custou apenas de 320.000 euros. \_\_\_\_\_

4)Face ao exposto, solicitamos moderação na postura da Câmara em matéria de comunicação e promoção das suas medidas de combate à COVID-19, pois, em tempos difíceis como este, devem imperar verdadeiros comportamentos solidários e altruístas. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14.05.2020. Os vereadores, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes informou que o envio da fatura é uma exigência legal. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio sobre os assuntos referindo que, quanto aos testes de covid-19 em lares, já foram feitas duas recolhas em todos os lares e os resultados foram sempre negativos. Pensa que todos os funcionários dos lares já foram testados. Está a funcionar um centro de realização de testes em Chaves, foi feito um acordo entre a CIM e o Instituto Politécnico de Bragança que faz recolha de amostras nos concelhos do Alto Tâmega. O Centro de Saúde tem uma unidade de Covid que trabalha com Chaves e o ACES de Vila Real. \_\_\_\_\_

Afirmou que achava indigno vir a oposição referir o pretense aproveitamento político da situação presente, bem como argumentar o excesso de protagonismo dos dirigentes da câmara, quando este executivo tudo tem feito, trabalhando arduamente, para que o concelho apresente os



resultados que tem, trabalham dia e noite, ainda hoje se andou a riscar e sinalizar o chão junto dos estabelecimentos comerciais e nas instituições para que as pessoas percebam que isto ainda não acabou. Quanto à campanha da Páscoa, relativa à promoção dos cordeiros e cabritos, disse que foi um enorme sucesso, os cabritos saíram na sua totalidade e só dos cordeiros ficou um número residual, por isso a oposição não sabe o que está a dizer, quando afirma que a câmara só faz “show off”. Fica incomodado com estas afirmações, quando dizem que é aproveitamento político, quando o Senhor Presidente da câmara pegou aqui num filão para o desenvolvimento económico do concelho, tal como agora aconteceu com a saída da carne de vitela para os supermercados da Jerónimo Martins. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura mencionou que tinha conhecimento de alguns produtores que não tiveram um cabrito ou um anho escoados. \_\_\_\_\_

O senhor vereador David Teixeira afirmou que o senhor vereador lhe devia trazer os nomes desses produtores para ver o que se passou pois, segundo os dados que dispõe, o único reparo é que o município deveria ter partido mais cedo para esta campanha, pois teria funcionado ainda melhor. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente interveio dizendo que os senhores vereadores da oposição, devem habitar num planeta que não é aquele em que vivemos. Trazem para aqui auscultações ao mercado, para análise ao Estudo do Impacto Ambiental, no valor de oitenta mil euros, sem haver sequer ainda estudo, mas apelam à contenção no que diz respeito à atuação das equipas de comunicação. “Senhores vereadores da oposição, se as televisões nos procuram é porque temos mérito, mas sabemos que o PSD, não gosta. O que fazemos é a promoção do nosso território e dos nossos produtos, pois a política faz-se com ações e depois, sim, vem a publicidade a dizer que estamos a fazer bem, que estamos a trabalhar bem e, atualmente, porque não paramos, estamos a trabalhar para outros acontecimentos que trarão cá muita gente para a valorização da nossa economia e da nossa terra,” referiu. \_\_\_\_\_

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### 3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de cinco de maio, do ano em curso, a qual, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe o pagamento de uma viagem



para a realização de uma consulta ao Hospital de Braga, de acordo com os documentos comprovativos apresentados, à munícipe identificada na supra aludida proposta, proposta esta que se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, e os documentos que a acompanham, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio, a requisição externa de despesa n.º573, de 05.05.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/510, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro ao munícipe identificado na referida proposta, no montante identificado na mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS PARADELA CONTIM E FIÃES, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DAS OBRAS DAS ALDEIAS DE PONTEIRA, LOIVOS E FIÃES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação de arruamentos nas aldeias da Ponteira, Loivos e Fiães. *Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais anexa-se à presente ata, sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 563, de 29.04.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/496 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de março de 2020, o seguinte despacho: “À C.M” \_\_\_\_\_



O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura interveio e afirmou que este pedido, tal como os demais até ao ponto 3.6, da ordem do dia, mereciam uma certa contestação, não vai votar contra, mas estes pedidos têm de ser feitos com base na convicção de que o dinheiro é bem aplicado, os pedidos são formulados de forma muito vaga. Por outro lado, falta à câmara um plano com critérios bem definidos para a atribuição de subsídios. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse concordar com o que tinha dito o professor Carvalho de Moura. Há efetivamente falta de critério na atribuição destes subsídios. Para o Conselho Diretivo de Outeiro não sabe se estão a votar um apoio ou a contratar. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do apoio financeiro no valor de 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da União de Freguesias de Paradela, Contim e Fiães, concelho de Montalegre, com o NIPC 510 838 561, destinado a apoiar a beneficiação de arruamentos nas aldeias de Ponteira, Loivos e Fiães. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio aprovado. \_\_\_\_\_

**3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE OUTEIRO, DESTINADO À LIMPEZA DE BERMAS REALIZADA PELA EQUIPA DE SAPADORES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado ao apoio na limpeza das bermas da estrada, formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Outeiro, através do ofício com o registo de entrada n.º 1483 em 20.04.2020 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves despacho, datado de vinte e um de abril do ano em curso, com o seguinte teor: “ À C.M.” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 564, de 29.04.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/497, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Outeiro, com o NIPC 901 081 671, com sede na Rua do Couto, nº14, destinado a compartilhar o serviço de manutenção e limpeza de bermas da estrada. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. \_\_\_\_\_

**3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE OUTEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO DE 2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à realização de eventos, formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Outeiro, através do ofício com o registo de entrada n.º 1482 em 20.04.2020 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves despacho, datado de vinte e um de abril do ano em curso, com o seguinte teor: “ À C.M. para atribuição de um subsídio de € 1.000,00. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 544, de 27.04.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/483, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Outeiro, com o NIPC 901 081 671, com sede na Rua do Couto, nº14, Outeiro, destinado a compartilhar a realização de diversas atividades na freguesia. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. \_\_\_\_\_



**3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA VILA DA PONTE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO DE 2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à realização de eventos, formulado pela Associação Desportiva e Recreativa da Vila da Ponte, através do ofício com o registo de entrada n.º 1450 em 16.04.2020 – *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves despacho, datado de dezassete de abril do ano em curso, com o seguinte teor:

“ À C.M. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 539, de 27.04.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/479, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), a favor da Associação Desportiva Recreativa da Vila da Ponte, com o NIPC 507 556 950, com sede na Praça Outeiro Costa, nº 2, Vila da Ponte destinado a participar a realização de diversas atividades na freguesia. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CORRENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado ao funcionamento corrente da União de Freguesias, através do ofício com o registo de entrada n.º 1571 em 04.05.2020 – *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º13.* \_\_\_\_\_



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 601, de 11.05.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/536 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 14 de abril de 2020, o seguinte despacho: “À C.M” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do apoio financeiro no valor de 11.500,00 (onze mil quinhentos euros), a favor da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, com o NIPC 510 838 073, destinado ao funcionamento corrente da referida União de Freguesias. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio aprovado. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.7. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 36/2020. \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório de Análise da Proposta de Adjudicação por lotes à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre e de Salto, bem como a Minuta do Contrato de



Aquisição de Serviços para aprovação. *Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º15.* \_\_\_\_\_

Antes da votação, o Senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Dr. David José Varela Teixeira tiveram que se ausentar da sala onde decorria a reunião por estarem impedidos de participar na discussão e votação do presente assunto, em virtude de fazerem parte dos órgãos diretivos das Associações de Bombeiros aqui adjudicatárias. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que tinha algumas dúvidas na adjudicação por lotes do mesmo valor aos bombeiros de Montalegre e de Salto, quando as populações do Baixo Barroso não tem as mesmas necessidades, por isso não percebe porque se atribui o mesmo valor, irá pedir informação relativa à execução deste contrato. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deram entrada novamente na sala, o senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador, Dr. David José Varela Teixeira, onde decorria a reunião. \_\_\_\_\_

**3.8. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 44/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório de Análise da Proposta de Adjudicação por lotes à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre e de Salto, bem como a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços para aprovação. *Estes documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º16.* \_\_\_\_\_

Antes da votação, o Senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Dr. David José Varela Teixeira tiveram que se ausentar da sala onde decorria a reunião, por estarem impedidos de participar na discussão e votação do presente assunto, em virtude de fazerem parte dos órgãos diretivos das Associações de Bombeiros aqui adjudicatárias. \_\_\_\_\_

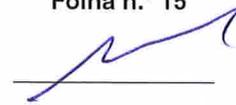
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deram entrada novamente na sala, o senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador, Dr. David José Varela Teixeira, onde decorria a reunião. \_\_\_\_\_

**3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MELHORIA DOS HABITATS PRIORITÁRIOS E VEGETAÇÃO AUTÓCTONE DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA GERÊS. DF Nº 49/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de 11 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de expansão e melhoria dos habitats prioritários e vegetação autóctone do Parque Nacional da Peneda Gerês. DF N.º 49/2020 \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da proteção civil, do ambiente e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando que foi criado o Plano de Valorização do Parque Nacional da Peneda Gerês (PNPG), um documento de planeamento e programação já aprovado, elaborado por um conjunto de entidades, do qual fazem parte o PNPG, autarquias locais, CCDR-Norte, Adere-PG e ARDAL, produzido com base no Plano de Ação da Reserva da Biosfera, que conjuntamente com o Plano Piloto de prevenção de incêndios florestais e de valorização e recuperação de habitats naturais no PNPG (Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2016, de 15 de dezembro) consagram a execução de um conjunto de projetos fundamentais para a conservação, gestão, ordenamento e conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos do PNPG, onde a promoção do desenvolvimento sustentável das populações locais surge como uma das dimensões indissociáveis desses objetivos, porquanto pode influenciar e ser influenciado pelas ações a implementar. \_\_\_\_\_

Considerando que o POSEUR lançou, no dia 07 de março de 2019, o aviso-convite POSEUR-15-2019-08, com vista a apoiar este Plano de Valorização do PNPG, de acordo com as premissas e objetivos consagrados no referido plano e em consonância com a prioridade de investimento e o objetivo específico identificado no artigo 69.º do RE POSEUR. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre, no âmbito deste aviso-convite, viu aprovado a candidatura “Expansão e melhoria doas habitats prioritários e vegetação autóctone do PNPG”, com vista a atingir os seguintes objetivos: conservação e consolidação das áreas de folhosas autóctones; aumento do valor comercial destas espécies; promover a gestão e o ordenamento das matas de folhosas autóctones; constituir locais privilegiados para suporte da fauna selvagem; impulsionar o aparecimento de espécies de flora e de fungos de elevado valor de conservação e, em alguns casos, elevado valor comercial; melhorar os habitats prioritários e a vegetação autóctone; gerir a vegetação arbustiva e reforçar a vegetação autóctone. \_\_\_\_\_



Considerando que o projeto, o valor e o plano de execução, elaborados pelo Gabinete Florestal, foram aprovados pelo POSEUR e pelo ICNF. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que, a fixação do preço base foi calculado pelo Gabinete Florestal e teve por base procedimentos anteriores e o valor aceite na candidatura, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de expansão e melhoria dos habitats prioritários e vegetação autóctone do Parque Nacional da Peneda Gerês é de € 117.624,06 (cento e dezassete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início na data de assinatura do contrato e final em 15 de setembro de 2021. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato para este ano estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 476/2020. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de expansão e melhoria dos habitats prioritários e vegetação autóctone do Parque Nacional da Peneda Gerês.	€58.812,03	€58.812,03

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 11 de maio de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_



*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_  
Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.10. REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB, PARA O ANO LETIVO DE 2019-2020” / CONTRATO AVULSO Nº 51 / 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de março do ano em curso, a qual propõe a revogação por mútuo acordo do contrato de aquisição de fornecimento de refeições escolares, para os alunos do Pré-escolar e 1º CEB para o ano letivo de 2019-2020, celebrado com a empresa “Sinal Mais – Facility, S.A., devido ao encerramento dos estabelecimentos de educação na sequência da pandemia Coronavírus/covid-19. Foi ainda apresentada para aprovação a Minuta de revogação do mencionado contrato de aquisição de serviços e o pagamento de uma indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes que a extinção do mencionado contrato causa à adjudicatária no valor de € 6.617,10 (seis mil seiscentos e dezassete mil euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.sº18 e 19.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e consequentemente a minuta do acordo de revogação em anexo e ainda o pagamento da quantia de € 6.617,10 (seis mil seiscentos e dezassete mil euros e dez cêntimos) a título de indemnização à a empresa “Sinal Mais – Facility, S.A. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para notificação e operacionalização da assinatura do acordo de revogação com a aludida empresa. \_\_\_\_\_

**3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SIMPLES DE QUATRO ELEVADORES E DE UM MONTA-CARGAS INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF Nº 56/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 05 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de manutenção simples de quatro elevadores e de um monta-cargas instalados em edifícios municipais. DF N.º 56/2020\_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO\_\_\_\_\_

Considerando que a manutenção de elevadores constitui uma obrigação legal que impende sobre os donos desses equipamentos. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de serviço de manutenção simples de quatro elevadores e de um monta-cargas instalados em edifícios municipais, expirou, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base ter em conta os preços unitários praticados em procedimentos anteriores, o custo global com a celebração do respetivo contrato de manutenção simples de quatro elevadores e de um monta-cargas, pelo prazo de 36 meses, é de € 2.640,60 (dois mil seiscentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:\_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023



Serviço de manutenção simples de quatro elevadores e de um monta-cargas	€ 440,10	€ 880,20	€ 880,20	€ 440,10
---	----------	----------	----------	----------

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 05 de maio de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE VIATURAS, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF Nº 57/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 11 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de geolocalização de viaturas, pelo prazo de 36 meses. DF N.º 57/2020 \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre possui uma frota automóvel considerável que é necessário gerir de forma eficiente com vista ao aumento da produtividade e da eficiência da força de trabalho, reduzindo simultaneamente, de forma significativa, os custos. \_\_\_\_\_

Considerando que o aumento de produtividade passa impreterivelmente pelo acompanhamento e monitorização da frota automóvel no vasto território do Concelho de Montalegre, de forma a melhorar os circuitos e as deslocações executados pelos serviços municipais, no âmbito das suas funções. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar ao mercado, junto da entidade MUNICÍPIA – Empresa de cartografia e \_\_\_\_\_

sistemas de informação, E.M., SA., estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de geolocalização de viaturas, pelo prazo de 36 meses, é de € 19.550,00 (dezanove mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato para o ano em curso estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 590/2020. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de geolocalização de viaturas	€4.025,00	€6.900,00	€6.900,00	€2.875,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 11 de maio de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 21.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

**3.13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA .DF N° 58/2020.** \_\_\_\_\_



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 11 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de medicina, higiene e segurança. DF N.º 58/2020. \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos legais, todas as entidades patronais são obrigadas a organizar atividades de saúde e de higiene e segurança no trabalho, de forma a abranger todos os trabalhadores que nela prestam serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que os contratos de serviços de medicina no trabalho e de higiene e segurança no trabalho, em regime de execução continuada, celebrado pelo prazo de 12 meses, renovável por igual período, expiram respetivamente no dia 06 de junho de 2020 e 11 de julho de 2020, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal prestação de serviços. Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, junto da empresa Visão & Ambição, Lda., de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base do procedimento, pelo prazo de 36 meses, é de € 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta euros). \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira sob o n.º 604 /2020. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao



abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de medicina, higiene e segurança no trabalho	€10.030,00	€18.880,00	€18.880,00	€8.850,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 11 de maio de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 3.14. PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA EM FUNÇÕES PÚBLICAS ANA MARIA BRANCO ALVES DA COSTA, DE ASSISTENTE TÉCNICA PARA COORDENADORA TÉCNICA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 25 de março do ano em curso, relativamente à consolidação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Maria Branco Alves da Costa, de assistente técnica para a categoria de Coordenadora Técnica, de acordo com os fundamentos vertidos na referida proposta e por preencher os requisitos constantes do artigo 99.º-A, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho. *Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e consolidar a mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Branco Alves da Costa. \_\_\_\_\_



À Secção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos nomeadamente a publicação em diário da república da referida consolidação nos termos legais. \_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**3.15. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e seis de março e onze de maio dois mil e vinte, na importância global ilíquida de € 2.475.846,17 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis euros e dezassete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º90/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 90, respeitante ao dia onze de maio de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.165.957,08 sendo € 2.539.010,02 a título de operações orçamentais, e € 626.946,37, a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_  
*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.17. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019 – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO.** \_\_\_\_\_

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas, relatório de gestão e a certificação legal de contas feita pelo ROC, relativos ao exercício de dois mil e dezanove – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 26.* \_\_\_\_\_

Os documentos de prestação de contas apresentados foram elaborados nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara salientou o trabalho da responsável pela elaboração dos documentos, a Chefe da divisão de Finanças, Dra. Maria José Baía, a quem felicita pelo trabalho feito. Este documento, disse “reflete a saúde financeira da autarquia e a gestão rigorosa deste executivo, o que permite encarar-se o futuro com muita confiança.” Continuando afirmou que a receita sofreu um decréscimo de 0,8% comparativamente ao ano anterior. A taxa de execução da receita situou-se nos 91,2% bem acima dos 85% legalmente estabelecidos enquanto a



execução da despesa (pagamentos) se ficou nos 86,2%. A dívida a médio e longo prazo situa-se nos € 3.314.605,36 muito abaixo da capacidade de endividamento de que o município é credor e que permitirá o recurso ao crédito para levar a bom porto o Parque Desportivo de Salto e o Complexo da Piscina Municipal entretanto iniciados. Terminou referindo o resultado operacional líquido apresentado de €1.042.204,36€ das provisões com a empresa Águas do Norte, cujo processo decorre em Tribunal e das amortizações do exercício face ao montante elevado do património tutelado pelo município. \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição apresentaram a seguinte apreciação escrita dos documentos relativos à prestação de contas que abaixo se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 - DECLARAÇÃO DE VOTO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar a sua abstenção em relação aos documentos de prestação de contas de 2019, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1) De seguida destacamos os aspetos que nos parecem mais relevantes dos documentos de prestação de contas, com as quais, numa ótica política, mais discordamos: \_\_\_\_\_

i)O valor da despesa direta em dinamização económica, captação de investimento e criação de emprego é claramente insuficiente; \_\_\_\_\_

ii)Em 2019, ano em que não houve Mundial de Rallycross em Montalegre, o Município gastou 616.214,55 euros em desporto automóvel; por sua vez, as receitas de bilheteira são de 11.000 euros; como é sabido, um dos nossos compromissos eleitorais era deixar de gastar dinheiro no desporto automóvel, pelo que estas rubricas não existiriam; \_\_\_\_\_

iii)Em 2019, as transferências para as Juntas de Freguesia do concelho totalizaram cerca de 205.000 euros, o que representa menos de 1% da despesa total da Câmara; este valor é semelhante ao que foi transferido para o ECOMUSEU - Associação de Barroso (200.500 euros), bastante inferior ao que foi transferido para apoiar as equipas de futsal e de futebol (267.898,00 euros) e cerca de um terço do que se gastou em desporto automóvel; por outro lado, três Juntas (Montalegre e Padroso, Viade de Baixo e Fervidelas e Vilar de Perdizes e Meixide) receberam 151.320,15 euros, o que significa que as outras 22 Juntas receberam, em média, cerca de 2.500 euros cada uma; as freguesias do PSD integram este último grupo, com transferências no valor de 355,78 euros (Santo André), 639,99 euros (Chã) e 876,81 euros (Cervos); \_\_\_\_\_

iv)O valor das transferências para as Juntas de Freguesia parece-nos claramente insuficiente e é sinal de desconsideração em relação a pessoas eleitas diretamente pelos barrosões; se tivesse sido aprovada a nossa proposta de distribuir 35% das receitas dos chamados centros electroprodutores (604.419,54 euros pagos pela EDP em 2019 x 0,35 = 211.546,84 euros) pelas



freguesias com terrenos inundados pelas águas das barragens, esta realidade seria completamente diferente; trata-se duma compensação justíssima; referindo apenas as maiores transferências, a Chã receberia 39.576 euros, Morgade 5.171 euros, Negrões 47.552 euros, Viade e Fervidelas 53.356 euros, Outeiro 21.863 euros, Ferral 7.278 euros, Venda Nova e Pondras 14.916 euros e Cabril 7.882 euros. \_\_\_\_\_

2) Sem prejuízo de não concordarmos com muitas das opções tomadas - e não temos dúvidas de que faríamos diferente e melhor em muitas situações - não é possível voltar atrás e refazer tudo; por outro lado, as contas foram auditadas nos termos da lei, pelo que, do ponto de vista técnico, globalmente, traduzem aquilo que foi executado pelo Município em 2019; portanto, face a todo o exposto, abtemo-nos. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14.05.2020. Os vereadores José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de dois mil e dezanove. \_\_\_\_\_

O assunto ora objeto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre a fim de que o mesmo possa ser alvo de agendamento, apreciação e votação na próxima sessão ordinária do órgão deliberativo e posteriormente remetido, para o Tribunal de Contas, DGAL e CCDR-N . \_\_\_\_\_

**3.18. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia catorze de abril do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na quinta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, quinta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e quarta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 27,28,29 e 30, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_



**3.19. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na sexta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, sexta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e quinta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 31,32 e 33, respetivamente.*\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.20. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia onze de maio do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na sétima alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, sétima alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e sexta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 34,35,36 e 37 respetivamente.*\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos \_\_\_\_\_

**3.21. 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2020 (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração modificativa, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2020, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de doze de maio do ano em curso,



a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais do ano 2020 (alteração modificativa ao orçamento da receita e despesa, alteração modificativa ao plano de atividades municipais e alteração modificativa ao plano plurianual de investimento) - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 38,39, 40 e 41, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de doze de maio de dois mil e vinte pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta de Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

### 3.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTES Nº 49 E 50 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Ordenamento Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2020, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Loteamento Industrial de Montalegre – Prorrogação do prazo de reserva dos Lotes nº 49 e nº 50 \_\_\_\_\_

**REQUERENTE:** Irmãos Rodrigues Costa – Unipessoal, Lda. \_\_\_\_\_

A empresa Irmãos Rodrigues Costa – Unipessoal, Lda., com o NIF 506 204 618, com sede na Zona Industrial de Montalegre, na Rua VII, n.º 4, 5470-254 MONTALEGRE, requereu a reserva dos Lotes n.º 49 e n.º 50 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um armazém para venda de materiais de construção, tendo-lhe sido reservados por seis (6) meses, por deliberação da Câmara Municipal de 3 de outubro de 2019, nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, com a obrigação, por parte da requerente, da definição exata da utilização de cada um dos lotes, ou da utilização do conjunto, de modo a não condicionar um dos lotes a simples logradouro do outro lote. \_\_\_\_\_

Requer agora a prorrogação por mais seis (6) meses do prazo de reserva anteriormente concedido. De acordo com o citado Regulamento, nada obsta a que seja concedida a prorrogação de prazo solicitada. \_\_\_\_\_



A requerente informava inicialmente que criaria cinco (5) postos de trabalho, pelo que, caso, após a reserva dos lotes, se viesse a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação dos respetivos projetos (estudos prévios), o preço por metro quadrado dos mesmos seria de 7,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

Requer agora que lhe seja autorizada a alteração do número de postos de trabalho para seis (6). Este facto implica que, caso, após a reserva dos lotes, se viesse a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação dos respetivos projetos (estudos prévios), o preço por metro quadrado dos mesmos seria de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

Poderá, nesta fase, ser admitida esta alteração, dado que se trata de decisões da requerente e, caso não se verifique o cumprimento da criação dos postos de trabalho propostos, a requerente ficará sujeita às penalizações previstas no artigo 5.º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O Lote nº 49 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.649,00 m2

Área de Implantação.....1.402,00 m2

Número de Pisos.....2

Área Máxima de Construção.....2.119,00 m2

O Lote nº 50 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote.....2.649,00 m2

Área de Implantação.....1.406,00 m2

Número de Pisos.....2

Área Máxima de Construção.....2.119,00 m2

DPGT, 11 de maio de 2020 \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 42.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 11 de maio de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a prorrogação do prazo de reserva dos lotes nº 49 e nº 50, a favor da requerente supra identificada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Ordenamento Planeamento e Gestão do Território, para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_



IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X  
DIVERSOS

**3.23. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE, COOPBARROSO, CRL/ RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, o Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Montalegre e a Cooperativa Agrícola de Montalegre, Coopbarroso, CRL, o qual tem por objetivo a cedência gratuita de parte do prédio urbano, sito no lugar de Aldeia Nova da Veiga, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1336.º-A, em nome do Município, o qual se destina à guarda e armazenagem de produtos agrícolas e afins. \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º43.-*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente contrato de comodato, bem como todo o seu clausulado. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.24. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE / RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, o Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Montalegre e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, o qual tem por objetivo a cedência gratuita de duas salas situadas do lado direito da entrada principal no edifício conhecido por “Escola da Pipela”, inscrita na matriz predial respetiva a favor do município sob o artigo 1718.º, sita na rua do Reigoso, Montalegre a qual se destina ao funcionamento do SAAS – Serviço e Acompanhamento Social. \_\_\_\_\_

*Este documento, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º44.-*

Antes da apreciação e votação do assunto supra aludido, o senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz ausentou-se da sala onde decorria a reunião por estar impedido de participar na discussão e votação do mesmo, por pertencer aos órgãos diretivos da Santa Casa de Misericórdia. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_  
Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

Depois da votação, deu entrada novamente na sala, onde decorria a reunião. o senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente contrato de comodato, de acordo com todo o seu clausulado. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_



**3.25. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTER ADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração para a celebração de contrato de Cooperação Interadministrativo tendo por objeto as obras de remodelação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Montalegre. Este contrato será outorgado entre o Município de Montalegre, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, cujo teor e respetivo clausulado se dá aqui como reproduzido para os devidos efeitos legais. *Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc.n.º45.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de remodelação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

**3.26. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A EDP – GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a EDP-Gestão da Produção de Energia, S.A e o Município de Montalegre, o qual tem como objetivo a parceria entre as duas entidades para a concretização de um trilho pedestre à volta da albufeira de Paradela, obra esta em que o Município será o promotor e a EDP participará com uma verba de € 10.000,00 - *documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, e vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º46.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Protocolo de Cooperação, entre a EDP-Gestão da Produção de Energia, S.A e o Município de Montalegre e legitimar o senhor Presidente da Câmara a outorgar o mencionado documento. Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

**3.27. DOAÇÃO DE AUTOCARRO PESADO DE PASSAGEIROS – 92-83-SI, AO MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO – CABO VERDE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 20 de abril do ano em curso, a qual propõe a doação de um



autocarro pesado de passageiros ao município do Tarrafal de Santiago, nos seguintes termos que se transcrevem: \_\_\_\_\_

“I – FUNDAMENTAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cooperação externa;

Considerando que o município de Montalegre vem desenvolvendo e mantendo com o município do Tarrafal de Santiago em Cabo Verde, estreitas relações de amizade e entajuda, tendentes a fortalecer a união entre os dois povos e o reforçar os laços históricos que os unem; \_\_\_\_\_

Considerando que, ainda no decorrer deste ano, foi celebrado entre ambos os municípios um protocolo de gemação, no qual se comprometeram a colaborar no desenvolvimento, cultural, social, económico e desportivo, contribuindo para o desenvolvimento e bem estar dos dois povos, na afirmação de valores históricos e culturais que permitam a prosperidade dos mesmos; \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre é proprietário de um autocarro de 50 (cinquenta) lugares com as seguintes características: \_\_\_\_\_

- Pesado de passageiros – Marca – Volvo B12 – quadro YV3R2A21X2A010367 – Combustível – gasóleo – Matrícula – 92 – 83 – SI – Ano – 2001/09/27, Cor – Branca - adquirido à Auto Sueco pelo valor de 197.079,54€; \_\_\_\_\_

Considerando que a referida viatura apresenta um valor patrimonial de 000€ e se encontra registada e imobilizada sob o n.º 4705; \_\_\_\_\_

Considerando que este veículo pesado de passageiros era destinado ao transporte escolar, mas que, dada a legislação nacional em vigor, deixou de poder circular com os nossos alunos/crianças, apesar do seu bom estado de conservação, decorrente do facto do município de Montalegre ter cumprido sempre as manutenções e inspeções necessárias à sua circulação dentro de todos os parâmetros de segurança rodoviária exigidas; \_\_\_\_\_

Considerando que o município do Tarrafal de Santiago tem carência no setor dos transportes nomeadamente, necessita de reforçar os meios de transporte dos seus alunos, potenciando a estes as melhores condições no sentido de incrementar a educação das suas crianças e jovens;

Considerando que a legislação em vigor em Cabo Verde não impõe os constrangimentos legais que a nossa nacional nos obriga, permitindo assim que o referido autocarro circule e cumpra a finalidade que sempre lhe esteve adstrita pelo município de Montalegre, podendo assim o município do Tarrafal de Santiago, tirar proveito de todas as potencialidades do mencionado veículo para a promoção da educação, cultura e desporto, constituindo, assim, um auxiliar inestimável da promoção do bem-estar e qualidade de vida da sua população e em particular dos alunos que frequentam os diferentes níveis de ensino; \_\_\_\_\_



Nestes termos propõe-se que: \_\_\_\_\_

- O município de Montalegre proceda à doação da viatura supra identificada ao município do Tarrafal de Santiago - Cabo Verde; \_\_\_\_\_

- Cumulativamente, se proceda ao abate da viatura no imobilizado; \_\_\_\_\_

- Seja o município de Montalegre a suportar todos os custos de expedição do referido veículo pesado de passageiros; \_\_\_\_\_

- Se atribua a esta doação um valor residual de € 6.000,00(seis mil euros) a fim de permitir calcular o valor fiscal e aduaneiro da expedição do mencionado veículo. \_\_\_\_\_

- Que a deliberação que recair sobre o presente assunto seja remetida, acompanhada desta proposta, ao órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea i) do n.º1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 20 de abril de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

*Este documento aqui reproduzido vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º47.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou quantos autocarros tinha a câmara atualmente. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que só existia este. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura argumentou se não seria precipitada esta medida de doar este autocarro. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que não pois já por outro lado não dá para transportar crianças, as associações desportivas já recebem apoio para transporte e este autocarro só está a desvalorizar, exigindo manutenção permanente. Como há um protocolo de geminação com o Município do Tarrafal, em Cabo Verde, achou-se por bem doar. \_\_\_\_\_

O vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou o que deu o município do Tarrafal a Montalegre. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente perguntou porque é que tinha de ser o Município de Tarrafal a dar primeiro alguma coisa a Montalegre. Há muitos anos fez-se um protocolo de geminação com a Noruega que tinha dado a Montalegre o Centro de Saúde, e na altura os autarcas não perguntaram o que deu Montalegre primeiro. Esta doação é uma ajuda e um ato de solidariedade para com aquele povo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que neste assunto percebia a questão de solidariedade, mas havia aqui uma questão estratégica que se prende com o Município possuir \_\_\_\_\_



um autocarro e se este não serve deveria pensar-se em adquirir um novo, por isso o sentido de voto da oposição seria contra. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da câmara afirmou que enquanto estiver na câmara não se adquirirá novo autocarro. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.28. RESSARCIMENTO DE DANOS EM VIATURA COM A MATRÍCULA 62-72-QV.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, ao assunto supramencionado, uma informação, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 06 de abril do ano em curso, a qual propõe o pagamento de uma indemnização à Senhora Elisa Costa, pelos danos causados no seu veículo, causados por trabalhador do município, de acordo com os fundamentos de facto e de direito consubstanciados na fundamentação da informação em causa. Sendo o montante dos prejuízos reclamados e fundamentados em orçamento apresentado pela requerente, no montante de € 203,43, que é inferior ao valor da franquia pela qual o município tem a sua responsabilidade transferida para a companhia de seguros, não compensa do ponto de vista financeiro a participação deste sinistro, sendo ressarcido diretamente à aqui lesada, os prejuízos reclamados. \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º48.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quantia de € 203,43, correspondente aos danos causados na viatura de matrícula 62-72-QV. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.29. EHATB / RELATÓRIO E CONTAS 2019. / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório e Contas, dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º49. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_



3.30. ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONISTA DO MUNICÍPIO NA SOCIEDADE COMERCIAL MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A. \_\_\_\_\_

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem do dia. \_\_\_\_\_

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

